CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 86.982.030/0001-66

PORTARIA Nº 025/2023

Institui o "Fale com o Legislativo" sendo canal oficial de

comunicação e interlocução com a Câmara Municipal de São

José do Mantimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO

MANTIMENTO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49 e

incisos dos Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal que determinam as formas em que os

atos do Presidente da Câmara deverão ser realizados:

CONSIDERANDO o "Fale com o Legislativo" constitui uma das iniciativas

relacionadas ao Programa de Integridade, que permite o recebimento de manifestações internas e

externas relacionadas à ocorrência de situações que divergem do Código de Conduta e das

políticas da Câmara Municipal de São José do Mantimento possibilitando ao público em geral

o contato com a Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o canal de atendimento "Fale com o Legislativo" como

meio oficial de comunicação e interlocução com a Câmara Municipal de São José do

Mantimento, destinado ao recebimento de mensagens eletrônicas relacionadas aos assuntos de

que tratam os incisos I a VIII do art. 2º desta Portaria.

Art. 2°. As comunicações e manifestações recebidas por meio do "Fale com o

Legislativo" serão direcionadas ao setor competentes, por intermédio de formulários eletrônicos

com os seguintes temas:

I. **Crítica:** para avaliar as ações ou serviços prestados;

II. **Denúncia:** para comunicar a ocorrência de irregularidade, ilícito, fraude

ou corrupção;

III. **Elogio:** para as manifestações de satisfação com algum serviço prestado;

IV. **Informação:** para solicitar informações sobre serviços prestados ou

comunicar a ocorrência de fato relevante, que não caracterize reclamação ou denúncia;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

V. Reclamação: para as manifestações de insatisfação com algum serviço

prestado;

VI. **Solicitação:** para solicitar providências administrativas;

VII. Sugestão: para o envio de ideias ou propostas para melhoria na prestação

dos serviços;

Art. 3°. A partir dos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano 2024, não serão

processadas as mensagens eletrônicas relacionadas aos assuntos de que tratam os incisos I a VIII

do art. 2º desta Portaria que forem encaminhadas a Câmara Municipal de São José do

Mantimento por outros canais eletrônicos de atendimento.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário.

São José do Mantimento/Minas Gerais, 15 de dezembro de 2023.

Valtair Antônio de Assis Presidente da Câmara Municipal